



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 002/2019

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial:

Considerando o Artigo 167 § 2º da Constituição Federal:

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício subsequente.

Considerando que a promulgação da Lei 032/2018 deu-se em 29/10/2018 e restando um saldo de R\$80.000,00(oitenta mil reais) .

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 407 - 08.241.0011.2050.0000	SERV	ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL :IDOSO - 3º SETOR..	80.000,00	
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 03 de Janeiro de 2019


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume